

Grefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

IEI MUNICIPAL Nº 338 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

WILLIAM VAIÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE VIVÊNCIA COMUNITÁRIA DE VIIA FIGUEIREDO, CGC. 50168236/001, com sede no nosso Município, Vila Figueiredo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de marco de 1.983 - 19º Ano de Emancipação do Municipio.

WILLIAM VALERTO RAMOS

Prefeito, Municipal

Publicada no quadro de editais na mesma data.